

A função institucional dos *Te Deum laudamus* referidos nas Atas da Câmara e no Registro Geral da Câmara Municipal de São Paulo, de 1822 a 1850

MODALIDADE: COMUNICAÇÃO

ST 10 - (RE)CONSTRUÇÃO DE PASSADOS MUSICAIS NO BRASIL ANTES DE 1889

Paulo Castagna¹
UNESP, Instituto de Artes
paulo.castagna@unesp.br

Resumo. Este trabalho tem como objetivo compreender as estruturas para as quais foi destinada a música das celebrações do hino *Te Deum laudamus* na cidade de São Paulo, de 1822 a 1850, a partir de dados obtidos nas publicações seriadas *Atas da Câmara da Cidade de São Paulo* (1894-1967) e *Registro Geral da Câmara Municipal de São Paulo* (1917-1946), e do conceito de estrutura de Anthony Giddens, como uma propriedade dos sistemas sociais evidenciada em práticas reiteradas no espaço e no tempo.

Palavras-chave. Música, *Te Deum laudamus*, Câmara Municipal de São Paulo, Estrutura.

Title. The institutional function of the *Te Deum laudamus* in *Atas da Câmara da Cidade de São Paulo* and *Registro Geral da Câmara Municipal de São Paulo*, from 1822 to 1850

Abstract. This work aims to understand the structures for which the music of the celebrations of the hymn *Te Deum laudamus* was destined in the city of São Paulo (Brazil), from 1822 to 1850, based on data obtained in the serial publications *Atas da Câmara da Cidade de São Paulo* (1917-1946) and *Registro Geral da Câmara Municipal de São Paulo*, (1894-1967), and the concept of structure by Anthony Giddens, as a property of social systems evidenced in repeated practices in space and time.

Keywords. Music, *Te Deum laudamus*, Municipal Chamber of São Paulo, Structure.

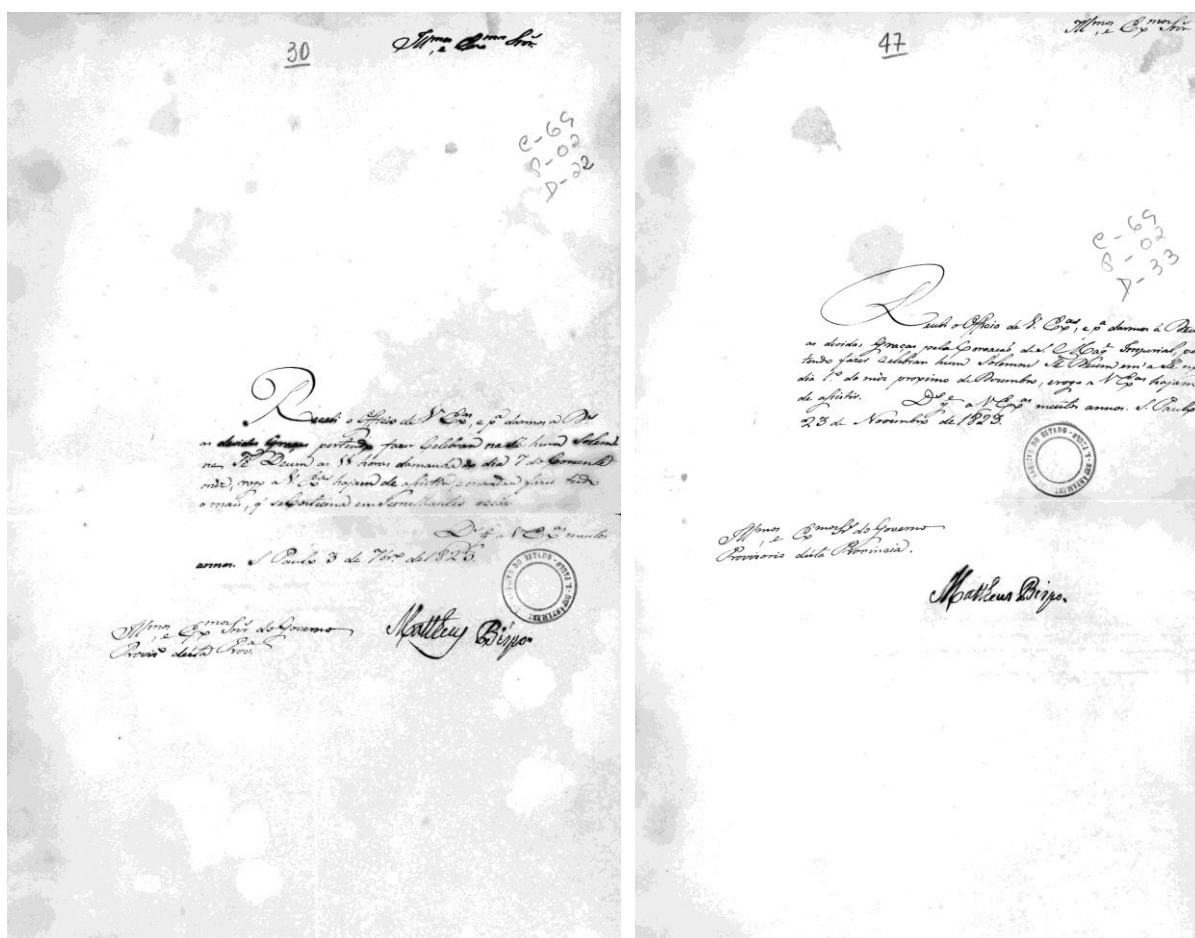
Introdução

Esta comunicação aborda as celebrações do hino de ação de graças *Te Deum laudamus*, referidas na documentação da Câmara Municipal de São Paulo, de 1822 a 1850, promovidas tanto por essa câmara, quanto pelo governo provincial e pela Catedral de São Paulo. Os arquivos históricos relacionados à municipalidade de São Paulo e ao governo do Estado de São Paulo possuem documentos manuscritos relevantes para a pesquisa musicológica, incluindo aqueles referentes à celebração dos *Te Deum* (Figura 1), mas para a coleta de dados deste trabalho foram

¹ Esta pesquisa integra os resultados de projeto realizado com Auxílio Regular FAPESP (Processo 2020/06174-4), no período de 01/03/2021 a 28/02/2022, com dados também obtidos no âmbito de bolsa PQ-CNPq (Processo 313326/2021-5), referente ao período de 01/03/2022 a 28/02/2025.

utilizadas principalmente as publicações *Atas da Câmara da Cidade de São Paulo* (1894-1967),² em 88 volumes (com a transcrição das atas manuscritas de 1562 a 1903), e *Registro Geral da Câmara Municipal de São Paulo* (1917-1946),³ em 38 volumes (com a transcrição de cartas manuscritas recebidas ou expedidas pela Câmara Municipal de São Paulo, de 1583 a 1863), complementadas por informações obtidas em jornais publicados na Província de São Paulo no mesmo período (a partir da Hemeroteca Digital Brasileira, da Biblioteca Nacional do Brasil, Rio de Janeiro) e nas leis imperiais, disponíveis em formato digital na plataforma da Câmara dos Deputados.

Figura 1 – Duas cartas do bispo Dom Matheus de Abreu Pereira, acusando o recebimento de ofícios do governo da Província de São Paulo, para a celebração de *Te Deum laudamus* na catedral de São Paulo



Fonte: Arquivo Público do Estado de São Paulo: a) doc. ODSP0086402022, de 3 set. 1823, para a celebração de *Te Deum* em 7 set. 1823 (aniversário da proclamação da Independência); b) doc. ODSP0086402031, de 23 nov. 1823, para a celebração de *Te Deum* em 1º dez. 1823 (aniversário da coroação do Imperador).

² Aqui abreviadas ACCSP.
³ Aqui abreviado RGCMSP.

O referencial teórico da pesquisa é o conceito de estrutura social e política, que começou a ser usado pelos historiadores da Escola dos *Annales*, para quem a história de eventos era uma história superficial, sendo a história das estruturas uma forma mais efetiva de compreensão do funcionamento das sociedades (BURKE, 2010, p. 52-53). De acordo com Anthony Giddens (2003, p. 218), a estrutura equivale aos “conjuntos de regras e recursos envolvidos na articulação de sistemas sociais” (GIDDENS, 2003, p. 218), sendo “uma propriedade dos sistemas sociais, ‘contida’ em práticas reproduzidas e inseridas no tempo e no espaço” (GIDDENS, 2003, p. 200). É possível, portanto, reconhecer a manifestação de estruturas sociais e políticas em cerimônias, diversões, festas, celebrações e espetáculos, nos quais a música toma parte ou é o elemento principal, especialmente quando tais estruturas são reguladas por normas que definem suas configurações, limites e funções na sociedade local.

A história estrutural da música, conforme Carl Dahlhaus (2017, p. 155), envolve a ideia de que “as ações de pessoas ou grupos estão sempre sujeitas às condições de um sistema abrangente de relações que, por sua importância fundamental, constitui o assunto principal da historiografia”.⁴ De acordo com o mesmo autor:

O historiador da música em busca de estruturas observa e reconstrói conexões ou correspondências entre fatos e séries de fatos econômicos, sociais, psicológicos, estéticos e composicionais, sem saber *a priori*, antes de experienciar o conhecimento de detalhes históricos, quais elementos do contexto no qual reconhece a estrutura de uma cultura musical passada devem ser considerados como fundadores e quais devem ser considerados como fundados. (DAHLHAUS, 2017, p. 164)⁵

Assim, o objetivo deste trabalho é compreender as estruturas para as quais foram destinadas a música das celebrações do hino *Te Deum laudamus* na cidade de São Paulo, de 1822 a 1850, plasmadas em tradições ou em normas formais (constituições, decretos, leis e outras formas oficiais de regulamentação), sejam da Igreja Católica, da Câmara Municipal, da Província de São Paulo ou do Governo Imperial desse período. Não faz parte dos objetivos,

⁴ “[...] Handlungen von Personen oder Gruppen stets den Bedingungen eines übergreifenden Bezugssystems unterworfen sind, das wegen seiner fundamentalen Bedeutung den primären Gegenstand der Historiographie darstelle” (DAHLHAUS, 2017, p. 155).

⁵ “Der nach Strukturen suchende Musikhistoriker beobachtet und rekonstruiert Zusammenhänge oder Entsprechungen zwischen ökonomischen, sozialen, psychologischen, ästhetischen und kompositionstechnischen Fakten und Faktenreihen, ohne a priori, bevor er sich der Erfahrung geschichtlicher Details aussetzt, bereits zu wissen, welche Momente des Gefüges, in dem er das Gerüst einer vergangenen Musikkultur erkennt, als die fundierenden und welche als die fundierten gelten sollen” (DAHLHAUS, 2017, p. 164).

portanto, estudar as hierarquias e nem a origem dessa tradição, mas sim compreender para quais estruturas políticas estabelecidas pela relação oficial entre Estado e Igreja no período em questão era destinado o trabalho dos compositores, copistas, intérpretes, mestres de capela e outros profissionais da área da música envolvidos nas celebrações paulistanas do *Te Deum laudamus*.

A relevância da pesquisa, além de propiciar uma compreensão mais ampla sobre o uso do *Te Deum* em cerimônias religiosas, reside na possibilidade de associar às fontes manuscritas paulistanas do século XIX, com música para esse hino, a possível correspondência com as celebrações do *Te Deum* referidas na documentação da Câmara de São Paulo, além de oferecer informações para a realização de pesquisas semelhantes para outras cidades brasileiras. Quanto à faixa cronológica, o ano de 1822 foi fixado por ser o ano da Independência e, portanto, marcar o início de transformações observáveis nos anos subsequentes, porém o ano de 1850 foi um recorte artificial para delimitar uma fase da pesquisa, tendo em vista a grande quantidade de documentos disponíveis para o século XIX.

O Hino de Ação de Graças

O *Te Deum laudamus* é um hino religioso de autoria majoritariamente atribuída a Santo Ambrósio e Santo Agostinho (entre outras hipóteses), o qual, como outros hinos, foi incorporado à liturgia católica na Idade Média – inicialmente em mosteiros e depois em catedrais (PATRI, 2010, p. 62) –, como parte de várias cerimônias de caráter jubiloso (PIANTON, 1862, p. 66), tanto anuais quanto santorais, fixadas nos breviários e demais livros litúrgicos oficiais (ver, por exemplo: BREVIARIUM, 1888). Além disso, a Igreja Católica celebrava o *Te Deum* (geralmente após a missa e frequentemente acompanhado de sermão) como ação de graças por acontecimentos atribuídos à intervenção divina, como a solução de conflitos ou o final de circunstâncias desfavoráveis, de acordo com fonte bibliográfica do próprio período estudado:

TE DEUM. Este é o nome de um cântico que começa com estas palavras: *Te Deum laudamus*, e que se reza ordinariamente no final das matinas, nos dias que não são férias simples, nos domingos da Quaresma e do Advento, com exceção da ordem de São Bento, cuja regra é que o *Te Deum* seja cantado durante o Advento e a Quaresma, não excetuando sequer a Semana Santa. O *Te Deum* também deve ser cantado extraordinariamente e com cerimônia para agradecer publicamente a Deus por algum acontecimento feliz para o estado.

Comumente o *Te Deum* é atribuído a Santo Ambrósio e Santo Agostinho. (RICHARD e GIRAUD, 1837, v. 18, p. 420)⁶

O tipo musical mais antigo adotado no canto do *Te Deum* foi o cantochão. A partir do século XV, esse texto começou a receber música polifônica alternada com o cantochão, em algumas igrejas europeias (STEINER, FALCONER, CALDWELL, 2001), porém nos séculos XVIII e XIX, o *Te Deum* era regularmente cantado nas igrejas católicas ocidentais com três tipos de texturas: inteiramente a cantochão, inteiramente polifônico (o “*Te Deum* direto”) ou em cantochão alternado com polifonia (o “*Te Deum* alternado”), dependendo dos recursos e da estrutura eclesial disponível em cada igreja. Afora a frase inicial “*Te Deum laudamus*”, liturgicamente prescrita para ser cantada pelo celebrante, as demais frases desse hino eram inteiramente cantadas pelo “coro de baixo”, constituído pelos clérigos, geralmente assentados no cadeiral do respectivo templo (no caso de *Te Deum* exclusivamente a cantochão), ou então alternadas com o “coro de cima”, polifônico (no caso de *Te Deum* alternado), constituído dos cantores leigos contratados, que atuavam no coro (mezanino) sobre a porta de entrada da igreja, frequentemente ao lado do órgão (CASTAGNA, 2008, p. 91-117). Somente no caso do *Te Deum* direto, a música era inteiramente cantada pelo “coro de cima”, exceto a frase inicial “*Te Deum laudamus*”, liturgicamente destinada ao celebrante, o que frequentemente acarretou a existência de música polifônica para esse hino com início na frase seguinte “*te Dominum confitemur*”.

O financiamento das celebrações cerimoniais do *Te Deum* não foi exclusivo da Igreja católica: durante a vigência do padroado (oficialmente encerrado com a Constituição de 1891, após a Proclamação da República), as despesas da Igreja no Brasil eram financiadas, na fase colonial pela coroa portuguesa, e na fase imperial pelo governo provincial, em troca do direito de ingerência na administração religiosa por parte dos respectivos governantes. Nessas duas fases, as câmaras municipais tinham o encargo de subsidiar o *Te Deum* celebrado nas respectivas matrizes paroquiais ou catedrais, para comemorar tanto o nascimento e o casamento de membros da família real ou imperial, quanto a bem-sucedida chegada dos governantes aos seus destinos ou as vitórias favoráveis ao governo, em guerras e na desarticulação de rebeliões.

⁶ “TE DEUM. Chiamasi così un cantico che comincia con queste parole: *Te Deum laudamus*, e che dicesi ordinariamente in fine del matutino, nei giorni che non sono semplice ferie, nelle domeniche di quaresima e d’avvento, eccettuato l’ordine di S. Benedetto, la di cui regola vuole che si canti il *Te Deum* durante l’avvento e la quaresima, non eccettuata neppure la settimana santa. Cantasi pure il *Te Deum* straordinariamente e con cerimonia per ringraziare pubblicamente Iddio di un qualche felice avvenimento per lo Stato. Comunemente il *Te Deum* è attribuito a S. Ambrogio ed a S. Agostino” (RICHARD e GIRAUD, 1837, v. 18, p. 420).

Maria Teresa Gonçalves e Maria José Ferro de Sousa descrevem desta forma o cerimonial das celebrações subsidiadas pela Câmara de Mariana (MG) que envolviam o canto do *Te Deum laudamus*, o qual deve ter sido próximo ao cerimonial adotado em São Paulo, por ser esta uma prática regulada pela liturgia católica do período:

O ritual para celebrar nascimentos, casamentos, óbitos, aniversários, celebração de paz entre reinos, entradas e saídas de Governadores seguia uma praxe pré-estabelecida pela cultura portuguesa implantada na Colônia. O início deste ritual se dava com o cortejo, formado segundo a ordem de precedência daqueles que o compunham. Primeiramente, vinham os representantes do poder espiritual e os do poder temporal, ou seja, o representante da Igreja, o Bispo ou quem o representava e o Governador e/ou os oficiais do Senado da Câmara debaixo de um “pálio”, sendo que estes últimos traziam na mão uma vara pintada que simbolizava o poder do seu cargo, seguidos pelos homens bons, os oficiais mecânicos e, atrás destes, a plebe branca e os demais segmentos da sociedade local. Fazia parte deste ritual a armação da igreja com cera (vela) para as banquetas, feitura do trono real, canto do *Te Deum laudamus*, sermão e missa rezada ou cantada, incenso, pólvora para fogos e, para a guarda e salvas das companhias, tecido “serafina verde” comumente usado para a cobertura dos bancos, onde se assentava a “nobreza”. (GONÇALVES, SOUSA, 2012: p. 99-100)

Celebrações do *Te Deum* referidas na documentação da Câmara de São Paulo

Após o exame das *Atas da Câmara da Cidade de São Paulo* (1894-1967) e do *Registro Geral da Câmara Municipal de São Paulo* (1917-1946), observa-se que documentação da Câmara de São Paulo acusa a celebração do *Te Deum Laudamus* ora na catedral (Figura 2), ora na igreja do Palácio, também denominada “do Colégio” (antiga igreja dos jesuítas) (Figura 3). As ocasiões referidas podem ser divididas em periódicas (repetidas anualmente) e ocorrentes (celebradas em uma única ocasião). Dentre as periódicas, foram observados os *Te Deum* destinados ao dia de São Silvestre (celebrado anualmente a 31 de dezembro) e, como já ocorria nos séculos anteriores, os aniversários de membros da família real ou imperial (Quadro 1).

Figura 2 – Catedral de São Paulo, por Miguel Arcanjo Benício de Assunção Dutra (Miguelzinho Dutra) em 1847



Fonte: Wikimedia Commons.

Figura 3 – Igreja do Palácio do Governo da Província de São Paulo (antiga igreja do Colégio dos Jesuítas) por Jean-Baptiste Debret em 1821



Fonte: Wikimedia Commons.

Quadro 1 – Celebrações periódicas de *Te Deum* em aniversários de membros da família real e imperial

Dia	Motivo	Período
22 de janeiro	Aniversário natalício da Imperatriz Dona Leopoldina (1797-1826), esposa do Príncipe Regente e depois Imperador Dom Pedro I	1822-1826
25 de abril	Aniversário natalício da Rainha Dona Carlota Joaquina (1775-1830), esposa do Rei Dom João VI	1822
13 de maio	Aniversário natalício do Rei Dom João VI (1767-1826)	1822
04 de abril	aniversário natalício da Princesa Maria da Glória (1819-1853), filha de Dom Pedro I	1823-1826
12 de outubro	Aniversário natalício do Imperador Dom Pedro I (1798-1854)	1823-1830
2 de dezembro	Aniversário natalício do Imperador Dom Pedro II (1825-1891)	1838-1850

Fonte: trabalho do autor, com dados das *Atas da Câmara da Cidade de São Paulo* (1894-1967) e do *Registro Geral da Câmara Municipal de São Paulo* (1917-1946).

O Quadro 1 permite constatar que, desde o fim do reinado de Dom João VI, até o final do governo de Dom Pedro I, foram celebrados os aniversários natalícios do rei ou imperador e suas esposas durante os respectivos governos, ocasiões não mais celebradas após o início da gestão seguinte. O único caso de aniversário de um descendente do monarca foi observado entre 1823 e 1830: o da princesa Maria da Glória (1819-1853), filha de Dom Pedro I, provavelmente por estar na linha sucessória de seu pai, cessando-se, porém, a celebração após a mesma ter se tornado Rainha de Portugal e Algarves, como Maria II, em 2 de maio de 1826. Já no império de Dom Pedro II há uma redução nesse tipo de celebração, sendo cantados *Te Deum* somente nos aniversários do monarca, a partir de 1838.

Quanto às celebrações ocorrentes, os casos mais usuais, desde a fase colonial, são aqueles destinados a comemorar os nascimentos e casamentos de membros da família real ou imperial e a nomeação, chegada e recepção do novo bispo (Quadro 2).

Quadro 2 – Celebrações periódicas de *Te Deum* em nascimentos e casamentos de membros da família real e imperial

Data	Motivo	Referência
30/03/1822	Nascimento, em 11/03/1822, da Princesa Januária de Bragança, filha do Príncipe Regente Dom Pedro	ACCSP, v. 22 (1922), p. 570-572; RGCMS, v. 16 (1922), p. 349-350
28/02/1823	Nascimento, em 17/02/1823, da princesa Paula do Brasil, filha do Imperador Dom Pedro I	ACCSP, v. 23 (1922), p. 27; RGCMS, v. 17 (1922), p. 118-119
22/08/1824	Nascimento, em 02/08/1824, da princesa Francisca do Brasil, filha do Imperador Dom Pedro I	ACCSP, v. 23 (1922), p. 219
25/12/1825	Nascimento, em 02/12/1825, do príncipe Pedro de Alcântara, filho do Imperador Dom Pedro I	ACCSP, v. 23 (1922), p. 427-429
23/01/1826	Nascimento, em 02/12/1825, do príncipe Pedro de Alcântara, filho do Imperador Dom Pedro I	ACCSP, v. 23 (1922), p. 439 e 445

Data	Motivo	Referência
30/04/1826	Nascimento, em 02/12/1825, do príncipe Pedro de Alcântara, filho do Imperador Dom Pedro I	ACCSP, v. 23 (1922), p. 482 e 484
23/10/1826	Nomeação do bispo Manuel Joaquim Gonçalves de Andrade	ACCSP, v. 24 (1922), p. 13-14
22/11/1826	Nomeação de Dom Manuel Joaquim Gonçalves de Andrade novo bispo de São Paulo	RGCMSP, v. 19 (1923), p. 089-090
13/12/1827	Recepção do bispo Manuel Joaquim Gonçalves de Andrade	ACCSP, v. 24 (1922), p. 126-127
27/12/1827	Chegada do bispo Manuel Joaquim Gonçalves de Andrade	ACCSP, v. 24 (1922), p. 128
02/08/1829	Casamento do Imperador Dom Pedro I e Dona Amélia	FPa, n. 290, p. 1262-1263, 02/01/1830
24/09/1843	Casamento de Dom Pedro II com a Imperatriz Teresa Cristina	RGCMSP, v. 32 (1941), p. 86-87
27/10/1843	Casamento de Dom Pedro II com a Imperatriz Teresa Cristina	ACCSP, v. 34 (1938), p. 223-228
09/05/1844	Casamento da Princesa Imperial Dona Januária com Dom Luís Carlos Maria	ACCSP, v. 35 (1938), p. 33-38; RGCMSP, v. 33 (1943), p. 37
25/03/1845	Nascimento, em 23/02/1845, do Príncipe Imperial Afonso Pedro	ACCSP, v. 35 (1938), p. 125-127; RGCMSP, v. 33 (1943), p. 110
29/08/1847	Nascimento, em 13/07/1847, da Princesa Imperial Dona Leopoldina	ACCSP, v. 36 (1938), p. 139-141
28/08/1848	Nascimento, em 19/07/1848, do Príncipe Imperial Pedro Afonso	ACCSP, v. 37 (1938), p. 60-64; RGCMSP, v. 34 (1945), p. 131

Fonte: trabalho do autor, com dados das *Atas da Câmara da Cidade de São Paulo* (1894-1967), do *Registro Geral da Câmara Municipal de São Paulo* (1917-1946) e do jornal *O Farol Paulistano* (São Paulo).

De acordo com o Quadro 2, todos os casamentos dos monarcas e o nascimento de todos os filhos de Pedro I e suas esposas no Brasil, a partir de 1822, foram celebrados com *Te Deum laudamus*, não tendo sido o caso de Maria Amélia (filha de Pedro I e Dona Amélia), nascida já em Portugal após a abdicação do imperador. Dos quatro filhos de Pedro II, somente de Isabel (1846-1921) não há notícia explícita de celebração de *Te Deum*, embora a documentação acuse o nascimento da princesa (RGCMSP, v. 34, 1945, p. 29, de 05/08/1846; ACCSP, v. 36, 1938, p. 44, de 05/08/1846), determinando, as *Atas da Câmara*, “que se dê todas as demonstrações de júbilo por tão fausto motivo”, o que sugere indiretamente a realização de tal cerimônia, uma vez que o padrão de comemorações foi mantido no governo desse monarca.

Dentre as comemorações periódicas, o Imperador Pedro I determinou que as câmaras municipais celebrassem anualmente com *Te Deum*, a partir de 1823, o aniversário da proclamação da Independência (em 7 de setembro) (Figura 1a), o aniversário de sua aclamação, que coincidia com seu aniversário natalício (em 12 de outubro), e o aniversário de sua coroação

(1º de dezembro), a primeira dessas datas permanecendo no império de Pedro II, mas a segunda e a terceira extintas após a abdicação em 1831. Eventos celebrados com menor frequência foram o aniversário da coroação do Imperador Dom Pedro I (Figura 1b), ainda que desde 1823, o aniversário do juramento do Imperador à Constituição e o aniversário da declaração do “Fico” (Quadro 3).

Quadro 3 – Celebrações periódicas de *Te Deum* em aniversários de membros da família real e imperial

Dia	Motivo	Período
7 de setembro	Aniversário da proclamação da Independência	1823-1850
12 de outubro	Aniversário da aclamação do Imperador Dom Pedro I	1823-1830
1º de dezembro	Aniversário da coroação do Imperador Dom Pedro I	1823-1825
25 de março	Aniversário do juramento do Imperador à Constituição	1827-1828, 1838
9 de janeiro	Aniversário da declaração do “Fico”	1828-1829

Fonte: trabalho do autor, com dados das *Atas da Câmara da Cidade de São Paulo* (1894-1967) e do *Registro Geral da Câmara Municipal de São Paulo* (1917-1946).

Após a outorga da primeira constituição brasileira, em 25 de março de 1824, uma nova celebração de *Te Deum*, às expensas das câmaras, foi estabelecida no Decreto Imperial de 26 de março de 1824, que mandou proceder à eleição dos deputados e Senadores da Assembleia Geral Legislativa e dos Membros dos Conselhos Gerais das Províncias, determinando a obrigatoriedade de um *Te Deum laudamus* por ocasião da homologação dos eleitores e das apurações dos votos nos processos eleitorais:

Cap. III, § 6º. Reunidos os eleitores, se cantará na mesma Paróquia um *Te Deum* solene, para o qual fará o Vigário as despesas do Altar, e as Câmaras todas as outras; ficando a cargo de seus respectivos procuradores prontarem mesa, assentos, papel, tinta, servente, e o mais que necessário for, para se efetuar com toda a dignidade este solene ato. As Câmaras requererão aos Comandantes militares os soldados necessários para fazer guardar a ordem e tranquilidade, e executar as comissões, que ocorrerem.

Cap. VIII, § 92. Apuradas as relações pelo modo determinado, e publicadas as eleições pelo Presidente, serão imediatamente os Deputados que presentes estiverem, e que facilmente se puderem chamar, acompanhados pela Câmara, eleitores, pessoas da Governança, e Povo, conduzidos à Igreja principal, aonde [sic] se cantará solene *Te Deum* a expensas da mesma Câmara, com o que fica terminado este solene ato. (BRASIL, 1824)

A Lei Imperial nº 387, de 19 de agosto de 1846, que regulou a maneira de proceder às eleições de senadores, deputados, membros das assembleias provinciais, juízes de paz, e câmaras municipais, renovou a obrigatoriedade do *Te Deum* solene, com pequenas alterações que não modificaram as exigências do Decreto Imperial de 26 de março de 1824:

Tit. II, Cap. III, Art. 58. Reunidos os Eleitores, se cantará hum *Te Deum* solene, para o qual fará o Vigário as despesas do Altar, e as Câmaras todas as outras, ficando a cargo de seus respectivos Procuradores aprontarem mesa, assentos, papel, tinta, serventes, e o mais que necessário for, para se efetuar com toda a dignidade este solene ato.

Tit. III, Cap. III, Art. 90. Apuradas as relações pelo modo determinado, e publicadas as eleições, serão imediatamente os eleitos, que presentes estiverem, e que facilmente se puderem chamar, acompanhados pela Câmara, Eleitores e Povo, conduzidos à Igreja principal, onde se cantará solene *Te Deum* a expensas da mesma Câmara, com o que fica terminado o solene ato de apuração dos votos. (BRASIL, 1846)

Com isso, a partir de 18 de agosto de 1824, foram periodicamente celebrados *Te Deum laudamus* para todas as eleições determinadas pelo Decreto de 26 de março de 1824 e pela Lei de 19 de agosto de 1846, havendo apenas um caso anterior não previsto por essas normas: a apuração da eleição para o Governo da Província de São Paulo, em 7 de dezembro de 1822.

Além destes casos, a documentação da Câmara de São Paulo acusa a celebração de *Te Deum*, porém custeado pelo governo provincial, para a nomeação (apenas em 1840 e 1841) e posse (a partir de 1841) do novo Presidente da Província, sendo os demais casos ocorrentes e alguns periódicos (derivados dos anteriores) relacionados no Quadro 4.

Quadro 4 – Demais celebrações de *Te Deum laudamus* na documentação da Câmara de São Paulo

Data	Motivo	Referência
25/08/1822	Pela chegada em São Paulo, em 25/08/1822, do Príncipe Regente Dom Pedro	ACCSP, v. 22 (1922), p. 629-630
07/12/1822	Apuração da eleição para o Governo da Província de São Paulo	ACCSP, v. 22 (1922), p. 684-687
25/05/1823	Instalação do Congresso Brasiliense no Rio de Janeiro	IBDG, n. 137, p. 705-706, 23/06/1823
12/02/1826	Ação de graças pelo “feliz êxito da guerra do sul”	ACCSP, v. 23 (1922), p. 452-454
23/04/1826	Retorno, em 04/04/1826, do Imperador da Bahia para o Rio de Janeiro	ACCSP, v. 23 (1922), p. 477 e 479-480
04/05/1826	Retorno, em 04/04/1826, do Imperador da Bahia para o Rio de Janeiro	ACCSP, v. 23 (1922), p. 486
02/12/1826	Viagem do Imperador Dom Pedro I às províncias do Sul	RGCMS, v. 19 (1923), p. 152-153

Data	Motivo	Referência
03/05/1827	Aniversário da instalação da Assembleia Geral Legislativa do Império	ACCSP, v. 24 (1922), p. 74-75
02/03/1828	Inauguração do Curso Jurídico em São Paulo	FPA, n. 93, p. 383, 05/03/1828
07/04/1831	Abdicação do Imperador Dom Pedro I	OCn, n. 142, p. 566-567, 18/04/1831
23/08/1834	Reformas das Constituições do Império do Brasil, no Ato Adicional de 12 de agosto de 1834	ACCSP, v. 27 (1923), p. 468-470; NFP, n. 289, p. 1232, 23/08/1834; RGCMS, v. 24 (1938), p. 176-178
14/09/1834	Reformas das Constituições do Império do Brasil, no Ato Adicional de 12 de agosto de 1834	RGCMS, v. 24 (1938), p. 192-194
05/04/1838	Restabelecimento da lei imperial na Bahia, após a Sabinada	ACCSP, v. 31 (1937), p. 51; Phe, n. 21, p. 2, 07/04/1838; RGCMS, v. 28 (1939), p. 71
27/11/1839	Retomada, em 15/11/1839, da Laguna de Santa Catarina	ACCSP, v. 32 (1937), p. 145-146; Phe, n. 184, p. 2, 27/11/1839
01/08/1840	Declaração da maioria do Imperador Dom Pedro II	ACCSP, v. 33 (1937), p. 49-51
23/07/1843	Aniversário da maioria do Imperador Dom Pedro II	ACCSP, v. 34 (1938), p. 192-196
26/02/1846	Chegada de Dom Pedro II a São Paulo	ACCSP, v. 36 (1938), p. 23-26
26/02/1847	Aniversário da chegada do Imperador Dom Pedro II em São Paulo em 26/02/1846	ACCSP, v. 36 (1938), p. 103-105; RGCMS, v. 34 (1945), p. 62
26/02/1848	Aniversário da chegada da Família Imperial em São Paulo em 26/02/1846	ACCSP, v. 37 (1938), p. 17-21; RGCMS, v. 34 (1945), p. 106

Fonte: trabalho do autor, com dados das *Atas da Câmara da Cidade de São Paulo* (1894-1967), do *Registro Geral da Câmara Municipal de São Paulo* (1917-1946) e dos jornais *O Farol Paulistano*, *O Observador Constitucional*, *A Phenix* (São Paulo) e *Imperio do Brasil: Diário do Governo* (Rio de Janeiro).

A música associável aos *Te Deum* celebrados pela Câmara de São Paulo

Como era o costume naquele período, todo *Te Deum* solene envolvia a música, predominantemente alternada entre cantochão (pelos clérigos do “coro de baixo”) e polifonia (pelo “coro de cima”, acompanhado por orquestra e/ou órgão). Em cerca de 185 ocorrências na documentação da Câmara de São Paulo, para o período de 1822 a 1850, somente três casos especificam o uso da música, mesmo assim de maneira superficial. O primeiro deles foi o *Te Deum* de 5 de fevereiro de 1829, pela apuração dos votos do Conselho Geral: “ordenou-se ao atual procurador fornecesse a Catedral com a cera necessária e tratasse o ajuste necessário com a música e o mais necessário para o dito *Te Deum*” (ACCSP, v. 24, 1922, p. 265-266). O segundo caso foi uma menção da “despesa com a música no *Te Deum* pelas eleições

provinciais”, celebrado na catedral em 9 de novembro de 1841 (ACCSP, v. 33, 1937, p. 178-181), enquanto, no terceiro, “A Câmara Municipal desta cidade ordena ao seu procurador que dê as providências para que se prontifique tudo que concernente for para o *Te Deum* que deve ter lugar no dia 3 do corrente [dezembro de 1844] na Sé Catedral, música e cera” (RGCMSP, v. 33, 1943, p. 77-81), cerimônia que fez parte das comemorações do aniversário natalício do Imperador Dom Pedro II, em torno do dia 2 de dezembro desse ano.

Os jornais contêm informações um pouco mais detalhadas sobre a música de celebrações específicas de *Te Deum*, mas sempre limitadas pela forma de escrita periodística daquele período, como foi o caso da notícia sobre a visita do Príncipe Regente Dom Pedro a São Paulo, em 25 de agosto de 1822, publicada no jornal carioca *O Espelho*:

Chegando à Sé, assentado Sua Altera Real em rico sitial de damasco carmesim, com muitas palmas, festões e flores que se lhe tinham preparado ao lado do Bispo, e posto este na parte da Epístola, cantou-se um solene *Te Deum* em ação de graças, acompanhado da melhor música do país, regida pelo hábil professor dela, o tenente-coronel de milícias André da Silva Gomes, mestre da capela da Sé, professor régio de gramática latina e membro do governo provisório [...]. (S. PAULO, 1822, p. 5)

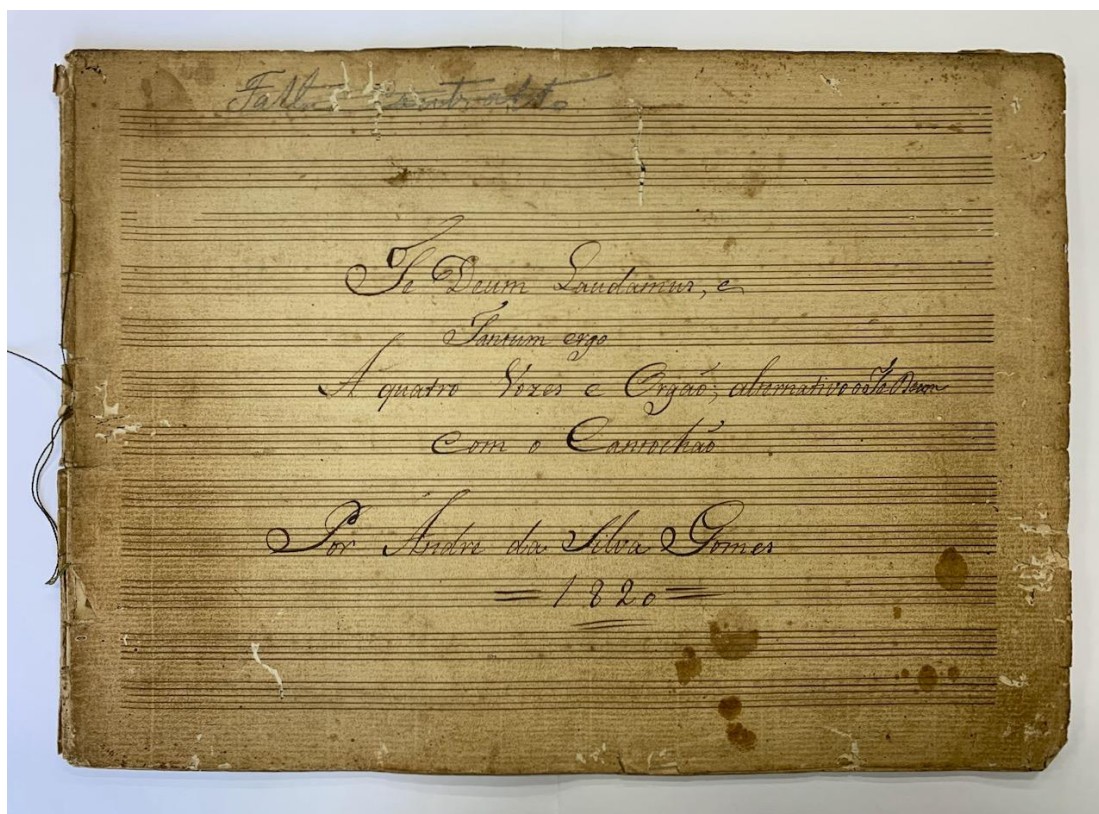
No ano seguinte, o *Correio do Rio de Janeiro* descreveu as celebrações paulistas do aniversário natalício do Imperador Dom Pedro I, em 12 de outubro de 1823, sendo descritos desta maneira os festejos do dia seguinte, na catedral:

No dia seguinte salvou à aurora o parque de artilharia postado no Largo de São Gonçalo; neste mesmo pátio, às dez horas se reuniram, além do mesmo parque, os três regimentos de infantaria miliciana, com o maior asseio e bom arranjo; veio o governador das armas, e comandando em chefe marchou para o Largo da Sé e, reunindo-se os excelentíssimos bispo e governo, câmara, oficiais e mais cidadãos, entoou aquele prelado o *Te Deum*, que foi otimamente desempenhado a dois coros, composição excelente do insigne professor André da Silva Gomes [...]. (CORRESPONDENCIA, 1823, p. 329-330)

Nos arquivos musicais brasileiros são raros os casos do período aqui estudado, nos quais é possível associar a composição ou ao menos o seu manuscrito a alguma das festividades referidas na documentação da Câmara de São Paulo. Um deles é o *Te Deum* autógrafo de André da Silva Gomes (1752-1844), para quatro vozes e órgão, n. 121 no catálogo de obras desse autor por Régis Duprat (1995, p. 218-219), documento datado de 1820 (Figura 4) e pertencente ao Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo (pasta 141-A). Tendo em vista que este é o segundo *Te Deum* remanescente do autor no referido arquivo (o primeiro é o autógrafo de 1785,

na pasta 129-D),⁷ seria possível associar o documento de 1820 a alguma das celebrações da Câmara de São Paulo nesse e nos anos seguintes, incluindo a recepção do imperador em 1822 (mas não os festejos de 13 de outubro de 1823, cujo *Te Deum* foi a dois coros). Uma cópia da mesma obra por Antônio José de Almeida, de meados do século XIX, no arquivo Veríssimo Glória, apresenta, na página de rosto, a rara informação de ter sido (a obra ou a cópia) destinada ao dia de São Silvestre (31 de dezembro): “Te Deum laudamus, e Tantum ergo. A quatro vozes, e Órgão / Para o dia de S. Silvestre / Por A. S. G. / Para uzo da Se Cathedral de São Paulo” (DUPRAT, 1995, p. 218). Paralelamente, outra cópia do mesmo Antônio José de Almeida, de meados do século XIX, associada a uma cópia de João Pedro Gomes Cardim, de fins do século XIX, ambas da biblioteca do antigo Conservatório Dramático e Musical de São Paulo e reunidas no mesmo código 4401 não apresentam qualquer indicação de especificidade cerimonial.

Figura 4 – Página de rosto de um dos *Te Deum laudamus* de André da Silva Gomes, autógrafo de 1820

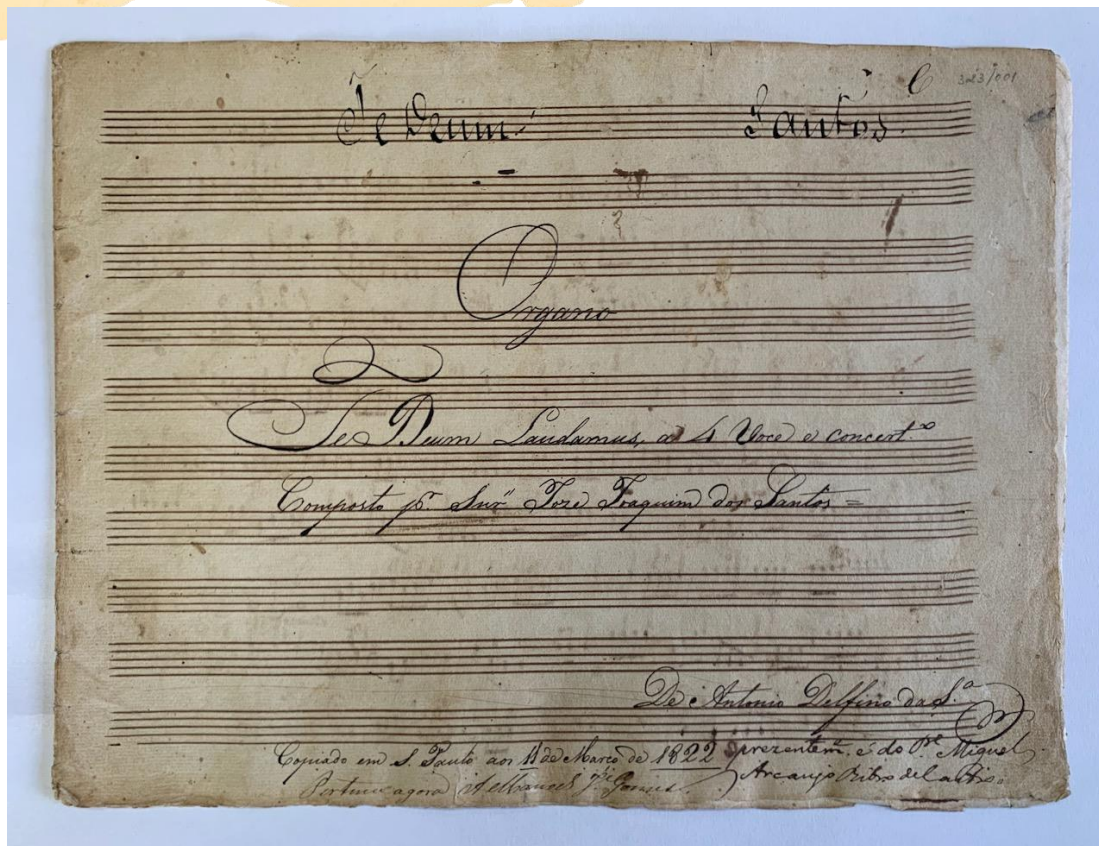


Fonte: Seção de Música do Arquivo da Cúria Metropolitana de São Paulo (Arquivo Metropolitano Dom Duarte Leopoldo e Silva), pasta 141-A. Foto do autor.

⁷ Apenas a parte do baixo vocal disponível no ACMSP, em cópia de André da Silva Gomes, sem local, com partes datadas entre 10 e 11 de março de 1785. Obra não catalogada por Régis Duprat como composição de André da Silva Gomes e apenas referida como integrante do conjunto de peças do n. 091 do catálogo de obras desse compositor (DUPRAT, 1995, n. 091, p. 189-190).

Outro caso de possível associação a alguma das referências da documentação da Câmara de São Paulo é uma cópia do *Te Deum* do compositor português José Joaquim dos Santos (1747-1801), que pertenceu ao arquivo Manoel José Gomes e seu filho Santana Gomes (irmão do compositor Antônio Carlos Gomes), do Centro de Ciências Letras e Artes de Campinas (SP), mas foi de lá removido por Francisco Curt Lange na década de 1950, encontrando-se hoje na Coleção Francisco Curt Lange do Museu da Inconfidência de Ouro Preto (1994, v. 2, n. 232, p. 62-63) (Figura 5). A autoria de José Joaquim dos Santos é confirmada pela existência, em Portugal, de cópias da mesma obra no Arquivo da Sé de Évora, código Ms. Te Deum n. 30 (RISM, 2022, ID n. 110002247) e no Arquivo da Fábrica da Sé Patriarcal de Lisboa, código Ms. 193/78 (RISM, 2022, ID n. 110000803). O documento da Coleção Francisco Curt Lange, que não indica copista, mas apresenta assinaturas de propriedade de o, Padre Miguel Arcanjo Ribeiro de Castro e Manoel José Gomes, possui, ao pé da página de rosto e com a mesma caligrafia do copista principal, a informação: “Copiado em S. Paulo aos 11 de Março de 1822” (MUSEU DA INCONFIDÊNCIA, 1994, n. 323, p. 62-63). A data permite associação com as festividades paulistanas de 1822 (a começar pela celebração, em 30 de março de 1822, do nascimento da Princesa Januária de Bragança, filha do Príncipe Regente Dom Pedro de Alcântara), mas tendo em vista a falta de uma indicação de especificidade no manuscrito, não se pode descartar o seu uso em quaisquer outras celebrações paulistanas nesse e nos anos subsequentes.

Figura 5 – Página de rosto de cópia paulistana do *Te Deum laudamus* de José Joaquim dos Santos



Fonte: Museu da Inconfidência, Casa do Pilar (Ouro Preto - MG), código CFCL, 323 (MUSEU DA INCONFIDÊNCIA, 1994, n. 323, p. 62-63). Foto do autor.

Conclusões

A documentação da câmara de São Paulo referente à celebração de *Te Deum laudamus* na cidade permite conclusões diretas e indiretas. Entre as diretas estão a evidenciação das estruturas para as quais eram produzidas composições e cópias musicais para o *Te Deum laudamus* na cidade, entre 1822 e 1850. Tais estruturas consistem nas tradições, especialmente plasmadas em normas oficiais (leis, estatutos, regulamentos, códigos, etc.), e nas instituições que estabeleceram a obrigatoriedade da celebração desse hino em datas e situações específicas e com significados muito claros: a Câmara Municipal, o Governo Provincial, o Governo Imperial e a própria Igreja Católica. Tais constatações esclarecem que a composição, cópia e interpretação de um *Te Deum laudamus* não ocorria por exclusivo interesse e iniciativa de compositores, copistas e intérpretes envolvidos em sua música, mas sim pela existência de um mercado de trabalho em torno de estruturas ativas que movimentavam a criação, circulação e interpretação desse tipo de repertório, como a obrigatória comemoração dos sucessos ligados

aos governos, as eleições provinciais, os nascimentos na família imperial, os aniversários natalícios dos monarcas e os aniversários das datas nacionais.

Faz parte ainda das conclusões diretas o fato de que, tanto a documentação da Câmara de São Paulo quanto a legislação provincial e imperial do período restringem-se a exibir tais estruturas, sem informar detalhes sobre os eventos musicais envolvidos em tais cerimônias, como a escolha das peças, a composição das obras, o trabalho dos mestres de capela e dos intérpretes, os compositores, copistas e intérpretes contratados, cujo esclarecimento exigiria a análise de outro tipo de documentos, uma vez que as raras informações sobre a presença da música em tais celebrações é lacônica e superficial. Os jornais apresentam informações um pouco mais substanciais para casos muito específicos, mas que não permitem um maior conhecimento da música usada nos *Te Deum* da fase aqui estudada, a não ser a excepcional referência ao seu autor.

Entre as conclusões indiretas estão a constatação de que as composições e cópias paulistanas da música para esse hino eram planejadas para uso em diversas cerimônias e raramente produzidas para ocasiões específicas e exclusivas, tendo em vista a raridade dos documentos musicográficos associáveis somente a um dos tipos de festividades referidas na documentação da Câmara de São Paulo para o período estudado, além de a mesma documentação revelar uma das razões para a abundância de composições musicais para o *Te Deum laudamus* nos arquivos musicais de São Paulo e mesmo de outras cidades brasileiras: a grande quantidade de datas nas quais esse hino era anualmente celebrado, em oportunidades tanto periódicas (repetidas anualmente) quanto ocorrentes (celebradas em uma única ocasião). Considerando-se o possível uso da cópia paulistana de 11 de março de 1822 do *Te Deum* do compositor português José Joaquim dos Santos na Catedral de São Paulo, em alguma das celebrações desse hino às expensas da Câmara de São Paulo, a partir dessa data, é possível incluir, entre as conclusões indiretas, a constatação de que não era obrigatória a utilização de obras paulistas ou compostas por profissionais ligados aos organismos musicais desta cidade.

Para além do significado artístico da música e do envolvimento de profissional de compositores, mestres de capela, copistas e intérpretes, os dados tornam evidente o uso do *Te Deum laudamus* não em quaisquer estruturas, mas sim naquelas ligadas ao poder estabelecido e destinadas, portanto, ao controle social emanado da relação entre Igreja e Estado. Trata-se da forma de poder que John Kenneth Galbraith (1986, p. 6) definiu como “poder condicionado”, no qual “A persuasão, a educação ou o compromisso social com o que parece natural,

apropriado ou correto leva o indivíduo a se submeter à vontade alheia”. O esforço dos governos e da Igreja do período em subsidiar e operacionalizar as cerimônias envolvendo o *Te Deum* em São Paulo é assim explicável pelo resultado obtido na submissão dos cidadãos que as prestigiavam e, portanto, coparticipavam da celebração do poder religioso ou secular, em cada um dos episódios festejados.

Por fim, o presente trabalho permite a aplicação da mesma metodologia no estudo de estruturas para as quais foram destinadas a música das celebrações do hino *Te Deum laudamus* e de outras cerimônias nas demais cidades brasileiras, inclusive no restante do século XIX, o que não foi possível realizar no presente trabalho devido ao grande volume da documentação disponível. Um estudo sobre a prática do *Te Deum laudamus* após extinção de tais estruturas e de sua participação nas formas de controle social, quando do rompimento da relação oficial entre Igreja e Estado, na Constituição de 1891, possivelmente revelará algum tipo de declínio quantitativo ou qualitativo, a depender da existência de fontes para esse tipo de pesquisa.

Referências

ATAS da Câmara da Cidade de São Paulo, São Paulo, Arquivo Histórico Municipal, 1894-1967. 88 v. Versão digitalizada disponível em: <https://www.saopaulo.sp.leg.br/memoria/atas-e-anais-da-camara-municipal-2/>. Acesso em: 25 jan. 2023.

BRASIL. Decreto Imperial de 26 de março de 1824. Manda proceder á eleição dos Deputados e Senadores da Assembléa Geral Legislativa e dos Membros dos Conselhos Geraes das Provincias. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/sn/1824-1899/decreto-38579-26-marco-1824-567113-norma-pe.html>. Acesso em: 25 jan. 2023.

BRASIL. Lei Imperial nº 387, de 19 de agosto de 1846. Regula a maneira de proceder às eleições de senadores, deputados, membros das assembleias provinciais, juizes de paz, e câmaras municipais. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/leimp/1824-1899/lei-387-19-agosto-1846-555122-publicacaooriginal-83186-pl.html>. Acesso em: 25 jan. 2023.

BREVIARIUM Romanum ex Decreto Sacrosancti Concilii Tridentini Restitutum S. Pii V Pontificis Maximi jussu editum Clementis VIII., Urbani VIII. et Leonis XIII. auctoritate recognitum; editio prima post typicam. Ratisbonæ, Neo Eboraci, Cincinnatii: Typis Friderici Pustet, 1888. 4 v.

BURKE, Peter. *A Escola dos Annales 1929-1989: A revolução francesa da historiografia*. São Paulo: UNESP, 2010. 172 p.

CASTAGNA, Paulo. O som na Catedral de Mariana nos séculos XVIII e XIX. In: FURTADO, Júnia Ferreira (org.). *Sons, formas, cores e movimentos na modernidade atlântica: Europa, Américas e África*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: Fapemig, PPG-UFMG, 2008. p. 91-117. (Coleção Olhares)

CORRESPONDENCIA: S. Paulo. *Correio do Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro, n. 83, p. 329-330, 8 nov. 1823.

DUPRAT, Régis. *Música na Sé de São Paulo colonial*. São Paulo: Paulus, 1995. 231 p.

GALBRAITH, John Kenneth. *Anatomia do poder*; tradução de Hilário Torloni. 2. ed., São Paulo: Pioneira, 1986. 205 p.

GIDDENS, Anthony. *A constituição da sociedade*; trad. Álvaro Cabral. São Paulo: Martins Fontes, 2003. XLII, 458 p.

GONÇALVES, Maria Teresa; SOUSA, Maria José Ferro de. Festejando o sacro e o profano: as festas patrocinadas pelo Senado da Câmara de Mariana, ao longo do século XVIII e primeira metade do século XIX. In: CHAVES, Cláudia Maria das Graças; PIRES, Maria do Carmo; MAGALHÃES, Sônia Maria de (Org.). *Casa de vereança de Mariana: 300 anos de história da Câmara Municipal*. Mariana: UFOP, 2012. p. 89-121.

MUSEU DA INCONFIDÊNCIA (Ouro Preto, MG). *Acervo de manuscritos musicais: Coleção Francisco Curt Lange*; coordenação geral Régis Duprat; coordenação técnica Carlos Alberto Baltazar. Belo Horizonte: Universidade Federal de Minas Gerais, 1994. v. 2: compositores não-mineiros dos séculos XVI e XIX. 92 p. (Coleção Pesquisa Científica)

PATRI, Gabriel Díaz. Poetry in the Latin Liturgy. In: LANG, Uwe Michael. *The Genius of the Roman Rite: Historical, Theological, and Pastoral perspectives on Catholic Liturgy*. Mundelein: HillenbrandBooks, 2010. p. 45-82.

PIANTON, Fr. Pietro Dott (dir.). *Enciclopedia ecclesiastica [...] compilata da una società di ecclesiastici sulle opere dei principali teologi, canonisti, storici, ec. ec.* Venezia: Girolamo Tasso, 1854-1862. 7 v.

REGISTRO Geral da Câmara Municipal de São Paulo, São Paulo, Arquivo Histórico Municipal, 1917-1946. 38 v.

RICHARD, [Charles-Louis]; GIRAUD, [Jean-Joseph]. *Biblioteca Sacra ovvero Dizionario Universale delle Scienze Ecclesiastiche [...] Ora per la prima volta in italiano tradotta ed ampliata da una società di ecclesiastici*. Milano: Ranieri Fanfani, 1830-1840. 21 v., 7 v. (Suplementos).

RISM - Répertoire International des Sources Musicales. Atualizado em 2022. Disponível em: <https://opac.rism.info/>. Acesso em: 25 jan. 2023.

S. PAULO. *O Espelho*, Rio de Janeiro, n. 86, p. 5, 13 set. 1822.

STEINER, Ruth; FALCONER, Keith; CALDWELL, John. Te Deum. *Grove Music Online*. Oxford University Press / Oxford Music Online, 20 jan. 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.1093/gmo/9781561592630.article.27618>. Acesso em: 21 set. 2021.